TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório N° 114/2026 Dispensa de Licitação N° 64/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de materiais e instrumentos para uso nas oficinas de costura em atendimentos às demandas da Secretaria de Assistência Social do município de Guidoval/MG.

Item	Marca/ Modelo	Descrição	Qtde	Unid	Valor do Item	Valor Total
1		AGULHA CROCHÊ EM METAL VÁRIAS TAMANHOS (KIT COM 10 UNIDADES) -	10,0000	KIT	33,3400	333,4000
2		AGULHA DE METAL PARA PONTO RUSSO TAPEÇARIA (KIT COM 10 UNIDADES) -	10,0000	KIT	15,9300	159,3000
3		AGULHA P/ MÁQUINA INDUSTRIAL RETA Nº 11 CABO FINO C/10 CADA -	20,0000	KIT	18,2700	365,4000
4		AGULHA P/ MÁQUINA INDUSTRIAL RETA Nº 11 CABO GROSSO C/10 CADA -	20,0000	KIT	21,4400	428,8000
5		AGULHA PARA BORDAR Nº 22 (KIT COM 10 UNIDADES) -	1,0000	KIT	9,0600	9,0600
6		AGULHA PARA BORDAR Nº 24 SEM PONTA (KIT COM 10 UNIDADES) -	1,0000	KIT	10,6600	10,6600
7		AGULHA PARA BORDAR PONTO CRUZ SEM PONTA (KIT COM 10 UNIDADES) -	1,0000	KIT	13,2200	13,2200
8		AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA Nº 14 CABO FINO C/10 CADA -	20,0000	KIT	21,1600	423,2000
9		AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA Nº 14 CABO GROSSO C/10 CADA -	20,0000	KIT	18,3100	366,2000
10		BASTIDOR PARA BORDADO COM TARRACHA DE 25CM -	20,0000	UNID	24,8600	497,2000
11		BOBINA PARA MÁQUINA COSTURA INDUSTRIAL RETA -	4,0000	UNID	2,4700	9,8800
12		BORDADO INGLÊS 5CM LARGURA, PEÇA COM NO MÍNIMO 10M, 100% ALGODÃO (BRANCO E VERDE ÁGUA) -	5,0000	RL	45,1600	225,8000
13		CARRETILHA P/ MÁQUINA RETA INDUSTRIAL -	10,0000	UNID	15,9900	159,9000
14		FITA DE CETIM Nº 0 4MM DE LARGURA ROLO COM 100M CORES VARIADAS -	5,0000	RL	15,2300	76,1500
15		LINHA BRANCA 100% POLIÉSTER P/ MÁQUINA RETA Nº 120 -	2,0000	KIT	5,1200	10,2400
16		LINHA MEADA PARA BORDAR PONTO CRUZ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, CADA MEADA C/ 8M DE COMPRIMEMTO & 6 FIOS VÁRIAS CORES -	100,0000	UNID	3,2600	326,0000
17		LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO, CORES FIRMES E	60,0000	UNID	4,4100	264,6000

		VARIADAS COM 125M -				
18		LINHA PRETA 100% POLIÉSTER P/ MÁQUINA RETA Nº 120 -	2,0000	KIT	5,8000	11,6000
19		LÃ PARA TAPEÇARIA 100GR ACRÍLICA CORES VARIADAS -	50,0000	UNID	21,1900	1.059,5000
20		PINÇA C/ PESCADOR MÁQUINA COSTURA OVERLOCK (KIT COM 5 UNIDADES) -	1,0000	KIT	26,4100	26,4100
21		SIANINHA LARGA (9MM) PEÇA COM 10M, 100% VISCOSE CORES VARIADAS -	10,0000	RL	19,0600	190,6000
22		TECIDO HELANCA 100% POLIÉSTER -	100,0000	MT	10,2600	1.026,0000
23		TECIDO OXFORD COM 1,40 LARGURA CORES VARIADAS -	50,0000	MT	15,2600	763,0000
24		TECIDO PARA BORDAR VAGONITE COM 1,40 DE LARGURA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS -	50,0000	MT	19,9300	996,5000
25		TECIDO PARA GUARDANAPO 100% ALGODÃO, 1,40 LARGURA COM FAIXA PARA BORDADO -	50,0000	MT	39,5000	1.975,0000
26		TOALHA DE LAVABO EM ALGODÃO -	50,0000	UNID	29,5000	1.475,0000
27		ZÍPER DE 30CM SEPARÁVEL COLORIDO (KIT COM 10 UNIDADES) -	3,0000	KIT	9,7700	29,3100
28		ZÍPER DE NYLON COLORIDO 12CM -	30,0000	UNID	1,3700	41,1000
						Total Geral: 22.004,7900

VALOR TOTAL: **R$ 22.004,79 (Vinte e dois mil e quatro reais e setenta e nove centavos).**

Informações importantes

- O prazo de entrega do item deverá ser de 5 (cinco) dias após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
- O item deverá ser entregue em embalagem lacrada, devendo ser novo, sem avaria;
- O item deverá ser entregue com manual para uso;

2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento de materiais e instrumentos necessários ao desenvolvimento e à continuidade das atividades realizadas nas oficinas de costura da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guidoval/MG. A aquisição dos materiais permitirá o adequado funcionamento das oficinas, contribuindo para a execução das ações socioassistenciais e o atendimento dos usuários. Dessa forma, a contratação é necessária para assegurar a continuidade dos serviços, a qualidade das atividades

desenvolvidas e o atendimento adequado às demandas da Secretaria.

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1- A solução consiste na contratação de empresas para o fornecimento de materiais e instrumentos necessários ao funcionamento das oficinas de costura da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guidoval/MG, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. Os materiais serão fornecidos de acordo com a demanda da Secretaria, devendo atender aos padrões de qualidade e às especificações exigidas, garantindo a continuidade das atividades, o adequado desenvolvimento das oficinas e o atendimento dos usuários.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- A aquisição dos objetos desta contratação deverá ser feita através de empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Guidoval. A contratação será realizada por meio de procedimento de Dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34 e Art. 75, II todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A FASE DE HABILITAÇÃO ENCONTRA-SE ESPECIFICADA EM DOCUMETO EM ANEXO

5 CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

5.1 A empresa deverá entregar o item em até 05 dias após a emissão da NAF (Nota de autorização de Fornecimento) a ser emitida pelo departamento de compras do Municipio de Guidoval MG, a empresa contratada.

5.2- A contratação será de forma INTEGRAL, sendo o prazo final da contratação de 30 dias;

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer os objetos deste Termo de Referência em condições adequadas em estrita conformidade com as disposições desde documento e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

6.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

6.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Guidoval;
6.4 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;
6.5 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
6.6 A Prefeitura Municipal de Guidoval poderá rejeitar qualquer objeto, quando não atenda as especificações do contrato em sua totalidade;
6.7 Toda e qualquer prestação do serviço fora do estabelecido neste termo de referência e no Contrato, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à contratada, que ficará obrigada a substituir prontamente por outro de igual ou superior qualidade, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital;

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Prestar as informações e esclarecimentos, pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada;
7.2 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;
7.3 Fiscalizar, acompanhar e conferir a prestação dos serviços;
7.4 Fiscalizar a prestação dos serviços através de servidores designados para este fim, na condição de fiscal do contrato e do Gestor do contrato.
7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

8 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Após a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá enviar, à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura em nome da Prefeitura Municipal de Guidoval com a apresentação de relatório para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim, reservando-se ao Município o direito de recusar o a entrega efetuada em desacordo com o pedido.

8.2 As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório e o número da Ordem de Serviço.

8.3 Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar o fiel cumprimento da ata de registro de preço, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

8.4 Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.5 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

8.6 A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente, lançados no instrumento contratual.

8.7 O pagamento será realizado em até 15 dias úteis apos o protocolo da Nota Fiscal referente aos serviços prestados no mês anterior.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1- O futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço global da proposta, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1- Estima-se para a contratação almejada o valor total de : R$ 22.004,79 (Vinte e dois mil e quatro reais e setenta e nove centavos).

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 385-383
Fonte:1500-1660
Dotação:
02.27.01.08.244.0007.2071.33.90.39.00
02.27.01.08.244.0007.2071.33.90.30.00

12 ANALISE DE RISCOS ENVOLVENDO A CONTRATAÇÃO E A EXECUÇÃO DO CONTRATO/ PROCESSO

1 - RISCOS - FASE DE CONTRATAÇÃO

Risco: **Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.**

Por se tratar de dispensa de licitação e com todas as exigências já previstas neste termo de referência, entendemos ser de **baixo risco** de ocorrências que possam impedir ou dificultar a fase de contratação. Como ação preventiva, foi inserido neste termo de referência as atualizações quanto as exigências legais para a prestação/compra deste tipo de serviço/bem, como uma ação preventiva.

2 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falta de registro de quantidades recebidas pelo contratado e descumprimento dos prazos para a realização dos serviços.

Ação Preventiva Responsável

Instrução técnica aos servidores que farão parte da fiscalização do contrato, Conhecimento dos termos contratuais e das obrigações do contratado

Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

13 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ PROCESSO

GESTOR(A): Célia da Cruz Rodrigues Alvim

FISCAIS DO CONTRATO: MARIA EDUARDA CRUZ VIEIRA MARTINS e LEON DENIS RODRIGUES JORGE

14- DO PRAZO DE ENTREGA

O item deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) pelo departamento de compras do município de Guidoval/MG.

Guidoval MG, 19 de agosto de 2026.

Célia da Cruz Rodrigues Alvim
Secretária Municipal de Assistência Social